

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – http://www.tjce.jus.br – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE

<u>RELATÓRIO</u>

Portaria nº 10/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	CPA 8502064-63.2020.8.06.0026	
Unidade	Comarca de Pentecoste	
Entrância	Inicial	
Endereço	Rua Antônio Martins Bandeira, S/N – Acampamento, Pentecoste	
Portaria	10/2020	

FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).			
Nome:			
Francisco Marcello Alves Nobre			
Menciona-se, por oportuno, que o titular da Unid WALTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA, encontra curso de formação.	•	Matrícula: 201368	
(X) Juiz de Direito () Juiz	() Titular () Respondendo (X) Auxiliando		
Substituto	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: 745/2020		
Exercício cumulativo: (x) Sim () Não	Quais? 3ª Vara Criminal de Caucaia, Grupo Remoto do TJCE (PARAMBU, QUITERIANÓPOLES E QUIXERÉ)		
O juiz reside na Comarca?	() Sim (x) Não		
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x)Sim	(x)Sim ()Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?		
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x)Sim	n () Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	Se sim,	(x) Não em qual instituição? requência?	

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Carlos Alberto Mendonça Neto		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
(nome)		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
Luis Lourival Vitor de Sousa		

Lidiane Maria Gondim de Oliveira			
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS		TOTAL	02
Raimundo Nonato Castro			
Damária Gomes de Sousa Barros			
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS		TOTAL	02
Antonieta Maria Nunes Campelo		•	
Francisco Eldo Coelho de Casto			
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	0	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO		TOTAL	00
3.8 TERCEIRIZADOS		TOTAL	0
3.9 CEDIDOS		TOTAL	13
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			
Damária Gomes de Sousa Barros		Supervisora	
Francisco Eldo Coelho de Castro		Assistente	
4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- (ELABORADO PELA UNIDADE)	DADO	OS EXTRAÍDOS	S DO FICOVI
Nome:		(zz) Titulon	() Dagman dan da
Jairo Pereira Pequeno Neto		(x) Titular	() Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?		
5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMA DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		POSSUI - DAD	OS EXTRAIDOS
Nome:		() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas?	Quais?		
() Sim () Não			
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JU	DICIÁRI	A	
Comarca de Vara Única			
(x) Vara Única			
Comarca com Duas Varas			
() l ^a Vara	inrigdicão <i>c</i>	la infância e Iuwen	tude
 a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri 			
c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios			
d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários			

() 2 ^a Vara		
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular		
	b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
() Juizado		
	com Três Varas sem Juizado Instalado	
() 1 ^a Vara		
	a) Processos de competência do Tribunal do Juri	
	b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios	
() 2 ^a Vara	c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
() 2 vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	
	b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
() 3 ^a Vara	b) i focessos e Julgamento dos erimes de competencia do juiz singular	
() 5 vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude	
	b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
	c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
Comarca com	n Três Varas com Juizado Instalado	
() 1 ^a Vara		
	a) Processos de competência do Tribunal do Juri	
	b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios	
() 2 ^a Vara		
	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
	b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
	c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
() 3 ^a Vara		
	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude	
	b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios	
() Inigodo	c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
() Juizado		
Comarca	com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1 ^a Vara	Value Value Selli Valzado Instalado	
() i vaia	a) Processos de competência do Tribunal do Juri	
	b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios	
() 2 ^a Vara	, ,	
	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	
	b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
() 3ª Vara		
	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude	
	b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
	c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
() 4 ^a Vara		
	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher	
	b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
C	c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
	com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1 ^a Vara	a) Dragogge de competêncie de Tribunel de Levi	
	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Evegução Papal a Corregedorio dos Presidios	
() 2 ^a Vara	b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios	
() 2 vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
	b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	

() 3 ^a Vara	
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventu	de
b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz sin	
() 4 ^a Vara	
a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar	contra a mulher
b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz sing	
() Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
() Jurisdição Cível	
() Cível Comum	
() Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários	
() Cível Especializada em Seguro DPVAT	
() Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial	
() Recuperação de Empresas e Falências	
() Família	
() Sucessões	
() Fazenda Pública	
() Registros Públicos	
() Jurisdição Criminal	
() Criminais Comum	
() Privativa Audiência de Custódia	
() Juri	
() Delitos de Tráfico de Drogas	
() Execução Penal e Corregedoria de Presídios	
() Execução de Penas e Medidas Alternativas	
() Crimes contra a Ordem Tributária	
() Jurisdição Especial	
() Execução Fiscal	
() Infância e Juventude	
() Juizado Especial Cível	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
() Juizado Especial Criminal	
() Juizado Especial Cível e Criminal	
() Juizado Especial da Fazenda Pública	
() Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher	
() Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	
() Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	
7 DO ACERVO PROCESSUAL DADOS ENCAMINHADOS E	
PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITOR	AMENTO DAS
UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
Acervo atual	2720

Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE Data da Inspeção: 13/03/2018 Nº CPA: 850146595.2018.8.06.0026 () Diminuiu (X) Aumentou Diferença: Tramitação Processual () Físico () Digital (x) Físico/Digital Data prevista da digitalização: agosto/2020

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

DADOS DO MAGISTRADO			
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa) – Deve-se sopesar,			
ainda, que o magistrado usufruiu féri	as, consoante pesquisa no recursos humano	os, em novembro/2019 e em	
março/2020.			
Item	Quantidade Total	Média Mensal 247,08	
Sentenças			
Acordos	191	15,92	
Decisões	2219	184,92	
Audiências	332	27,67	
Despachos	5147	428,92	
DADOS DA UNIDADE	2020)		
8.2 Gestão de desempenho (Ano	: 2020)	227	
Processos novos	to.	237	
Processos pendentes de julgament Processos julgados	.0	2155	
Processos juigados Processos pendentes de baixa		2720	
Processos baixados		235	
8.3 Gestão do acervo (Mês: Ab	ril/Ano: 2020)	233	
Processos conclusos para Sentenç	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	64	
Processos julgados e não baixados		531	
Processo Suspenso	3	227	
Processos Reativados no mês		1	
Processos Transitados no mês		8	
Processos em grau de recurso no i	nês	0	
Processos remetidos a outro foro		1	
Processos arquivados definitivam		9	
Processos entrados no mês		27	
Processos julgados no mês		98	
Processos prioritários (conforme lis	tas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	59	
Réu Preso	Pendente de Baixa	57	
Doença Grave	Pendente de Baixa	1	
Idoso/Réu Preso	Pendente de Baixa	1	
8.4 Processos paralisados há m	ais de 100 dias		
_	Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias 313		
	usos paralisados entre 181 e 360 dias	443	
Quantidade dos processos concl	413		
Total		1169	
8.5 Gestão de Tempo e Qualida	ide		
Índice de processos com assunto ca		100%	
Índica de conformidade de classe (99,92%	
9 DOS PROCESSOS JUDI	CIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO	FICOVI (ELABORADO	
PELA UNIDADE)			
9.1 VISÃO GERAL			
9.1.1 Processos Conclusos			
Para Despacho		35	
Para Decisão Interlocutória		27	
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise			
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise 0			
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação			
de pedido liminar para período ap	$a \mid () Sim (x)$		
parte requerida?			
Como é feito esse controle?		·	

9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais?	() Sim (x)
(inclusive em processos arquivados)	Não
Como é feito?	
A parte é intimada para recolhimento das custas.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DAD	OS EXTRAÍDOS DO
FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	100
Juris realizados nos últimos 12 meses	5
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	13
Processos inseridos na Meta ENASP	55
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	36
Cumprimento em Regime Semiaberto	30
Cumprimento em Regime Aberto	90
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	107
Total de processos de apuração de Ato Infracional	31
Total de processos de execução de medida socioeducativa	6
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	5
Ação Civil Pública	57
Ações de Improbidade Administrativa	14

10	DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
10.1	Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais
10.2	Processos com Representação
1. SUF	PERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇÁ – ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
HC	
2. N 12	24118/2020 - PROCESSOS 00006552-31.2019.8.06.0144, 0004836-76.20138.06,0144 -
85014	68-79.2020.8.06.0026.

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS		
COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO	DAS UNIDADES	
JUDICIÁRIAS.		
11.1 Visão Geral		
Entrados no Mês	63	
Arquivados	4	
11.2 Procedimentos Investigatórios		
Pendentes	590	
11.3 Cartas Precatórias		
Pendentes	179	
12 DAS AUDIÊNCIAS		
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses		
Total de audiências agendadas	787	
Total de audiências realizadas	643	

Audiências não realizadas	47
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	358
Processos aguardando a realização de audiências	28

	UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI	
(ELABORADO PELA UNIDADE) Gestão de Processo de Trabalho		
Como é feita a abertura de Malote Digital Como é feita a abertura de e-mail ins-	(x) servidor específico () revezamento (x) servidor específico	
titucional Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	() revezamento () sim (x) não	
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	() sim (x) não	
PLAN	NILHAMENTO	
1) Concluso para sentença		
0004301-16.2014.8.06.0144	Despacho determinando a designação de audiência em 21/11/2019. Convertido o julgamento em diligência em 23 de junho de 2020. À secretaria COM URGÊNCIA para cumprimento do despacho. Recomenda-se que no corpo do despacho a magistrada já designe a data da audiência.	
0006688-96.2017.8.06.0144	À secretaria para cumprimento INTEGRAL do despacho proferido em 23 de junho de 2020.	
0000368-50.2005.8.06.0144	À secretaria para cumprimento INTEGRAL do despacho proferido em 23 de junho de 2020.	
0004129-79.2011.8.06.0144	À secretaria para cumprimento INTEGRAL do despacho proferido em 23 de junho de 2020.	
0003754-78.2011.8.06.0144	À secretaria para cumprimento do despacho proferido em 15 de maio de 2020. URGENTE.	
0004129-40.2015.8.06.0144	Despachos proferidos em 26 de maio de 2020 e 23 de junho de 2020. À Secretaria para cumprimento integral.	
0000436-09.2019.8.06.0144	Despachos proferidos em 29 de maio de 2020 e 23 de junho de 2020. À Secretaria para cumprimento integral.	
2) FEITOS PARALISADOS ENTRE 100	E 180 DIAS	
0006046-26.2017.8.06.0144	Parecer do MP em 17 de dezembro de 2019. Concluso para despacho desde 17 de dezembro de 2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.	
0004773-85.2012.8.06.0144	À secretaria para cumprimento do despacho proferido em 19 de dezembro de 2019. Urgente.	

0000129-55.2019.8.06.0144	Concluso para despacho desde 04 de setembro de 2019. Ao juiz para impulso oficial.		
0000272-44.2019.8.06.0144 (1)	À secretaria para analisar eventual decurso de prazo e, sendo o caso, encaminhar os autos ao TJCE.		
0003832-72.2011.8.06.0144	Juntada de petição em 27 de janeiro de 2020. Ao juiz para impulso oficial.		
3) Processos julgados e não baixados			
3000008-44.2017.8.06.0144	Não foi possível verificar a tramitação do processo no SAJPG. Consta como processo inexistente. Caso a Secretaria da Unidade confirme a inexistência do FEITO, recomenda-se a abertura de chamado junto ao CATI para verificar se fora problema durante a migração do SPROC para o SAJpg. Regularizar a situação.		
3000010-14.2017.8.06.0144	Não foi possível verificar a tramitação do processo no SAJPG. Consta como processo inexistente. Caso a Secretaria da Unidade confirme a inexistência do FEITO, recomenda-se a abertura de chamado junto ao CATI para verificar se fora problema durante a migração do SPROC para o SAJpg. Regularizar a situação.		
3000015-36.2017.8.06.0144	Não foi possível verificar a tramitação do processo no SAJPG. Consta como processo inexistente. Caso a Secretaria da Unidade confirme a inexistência do FEITO, recomenda-se a abertura de chamado junto ao CATI para verificar se fora problema durante a migração do SPROC para o SAJpg. Regularizar a situação.		
3000039-30.2018.8.06.0144	Não foi possível verificar a tramitação do processo no SAJPG. Consta como processo inexistente. Caso a Secretaria da Unidade confirme a inexistência do FEITO, recomenda-se a abertura de chamado junto ao CATI para verificar se fora problema durante a migração do SPROC para o SAJpg. Regularizar a situação.		
3000083-49.2018.8.06.0144	Não foi possível verificar a tramitação do processo no SAJPG. Consta como processo inexistente. Caso a Secretaria da Unidade confirme a inexistência do FEITO, recomenda-se a abertura de chamado junto ao CATI para verificar se fora problema durante a migração do SPROC para o SAJpg. Regularizar a situação.		
	ANO DE 4010 DOD ECEL CACA CENCODA		
4) PROCESSOS OBJETO DE INSPEÇÃO NO	ANO DE 2018 POR ESTA CASA CENSORA		

6155-40.2017.8.06.0144	Juntada de contrarrazões em 04 de março de 2020. Ao juiz para análise e remessa ao TJCE.	
5714-93.2016.8.06.0144	Processo arquivado.	
5710-56.2016.8.06.0144	Processo arquivado.	
3929-67.2014.8.06.0144	Feito em grau de recurso. Vistos.	
5) PROCESSOS OBJETO DE REPRESENTAÇA	ÃO	
CPA: 8501468-79.2020.8.06.0026 - Processos objeto: 0006552-31.2019.8.06.0144, 0004836-76.2013.8.06.0144	Feito ainda em tramitação na CGJCE. Recomenda-se ao douto julgador a importância do cumprimento de prazos oriundos de feitos urgentes.	
6) META 02		
3929-58.2000	Processo Físico. Petição pendente de análise desde agosto de 2019. À Conclusão. Urgência. Feito Antigo.	
367-26.2009	Processo Físico. Último despacho em abril de 2018. Urgência. Feito Antigo.	
1895-13.2000	Processo Físico. Paralisado desde fevereiro de 2017 após devolução de carga pelo Advogado. À Conclusão. Urgência. Feito Antigo.	
4393-82.2000	Processo Físico. Paralisado desde agosto de 2016 após juntada de documento. À Conclusão. Urgência. Feito Antigo.	
683-54.2000	Processo Físico. Paralisado desde abril de 2015 após devolução de carga pelo Advogado. À Conclusão. Urgência. Feito Antigo.	
4180-76.2000	Processo Físico. Paralisado desde maio de 2016 após juntada de documento. À Conclusão. Urgência. Feito Antigo.	
1770-45.2000	Processo Físico. Paralisado desde setembro de 2014 após juntada de documento. À Conclusão. Urgência. Feito Antigo.	
3413-38.2000	Processo Físico. Despachado em fevereiro de 2020. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo.	
704-15.2009	Processo Físico. Informação de carga ao Advogado em junho de 2018. Promover a cobrança dos autos. Urgência. Feito Antigo.	
5121-26.2000	Processo Físico. Embora conste informação no SAJ como arquivado definitivamente, ainda se encontra pendente na Unidade. Verificar a correta movimentação no sistema. Urgência. Feito Antigo.	
7) PARALISADOS HÁ MAIS DE 360 DIAS		
36-83.2002	Processo Físico. Execução de Pena. Concluso desde outubro de 2014. Urgência. Feito Antigo.	

Processo Fisico. Execução de Pena. Concluso desde outubro de 2014. Úrgência. Feito Antigo. Processo Fisico. Execução Fiscal. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Úrgência. Feito Antigo. 38-87-2004 Processo Fisico. Paralisado desde dezembro de 2014 após devolução de carga pelo Advogado. À Conclusão. Úrgência. Feito Antigo. Processo Fisico. Paralisado desde dezembro de 2014 após devolução de carga pelo Advogado. À Conclusão. Úrgência. Feito Antigo. Processo Fisico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em setembro de 2014. À conclusão. Úrgência. Feito Antigo. Processo Fisico. Última movimentação carta precatória expedida em maio de 2018. À conclusão. Úrgência. Feito Antigo. Processo Fisico. Ocncluso para julgamento desde janeiro de 2018. Úrgência. Feito Antigo. Processo Fisico. Despachado em abril de 2020. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Fisico. Última movimentação - Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. A conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. A conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessilo efetivamente ocorreu. A conclusão. Urgência. Feito Antigo.		
movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Ação Civil Pública. Concluso desde maio de 2015. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Paralisado desde dezembro de 2014 após devolução de carga pelo Advogado. À Conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em setembro de 2014. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação carta precatória expedida em maio de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 3399-68.2011 Processo Físico. Concluso para julgamento desde janciro de 2018. Urgência. Feito Antigo. 8) META 04 Processo Físico. Despachado em abril de 2020. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. A conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em processo Físico. Oncluso para julgamento desde janciro de 2018. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Ultima movimentação - Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. A conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Utima movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. A conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. A conclusão. Urgência feito Antigo. Processo Físico. Urgência feito Antigo. Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. A conclusão. Urgência feito Antigo.	687-45.2007	
desde maio de 2015. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Paralisado desde dezembro de 2014 após devolução de carga pelo Advogado. A Conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em setembro de 2014. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação carta precatória expedida em maio de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Concluso para julgamento desde janciro de 2018. Urgência. Feito Antigo. 8) META 04 3305-57.2010 Processo Físico. Despachado em abril de 2020. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	474-70.2009	movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito
2014 após devolução de carga pelo Advogado. À Conclusão. Urgência. Feito Antigo. 4579-51.2013 Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em setembro de 2014. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação carta precatória expedida em maio de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 3399-68.2011 Processo Físico. Concluso para julgamento desde janeiro de 2018. Urgência. Feito Antigo. 8) META 04 Processo Físico. Despachado em abril de 2020. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Utlima movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 10) RÉU PRESO 3978-11.2014 Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Liá informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente cocrreu. À conclusão. Urgência.	38-87.2004	
em inspeção interna em setembro de 2014. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação carta precatória expedida em maio de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 3399-68.2011 Processo Físico. Concluso para julgamento desde janeiro de 2018. Urgência. Feito Antigo. 8) META 04 Processo Físico. Despachado em abril de 2020. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação – Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. A conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. A conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 10) RÉU PRESO 3978-11.2014 Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	353-13.2007	2014 após devolução de carga pelo Advogado.
precatória expedida em maio de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 3399-68.2011 Processo Físico. Concluso para julgamento desde janeiro de 2018. Urgência. Feito Antigo. 8) META 04 Processo Físico. Despachado em abril de 2020. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação — Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. 9) META 06 38-87.2004 Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 10) RÉU PRESO 3978-11.2014 Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 6227-27.2017 Processo físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	4579-51.2013	em inspeção interna em setembro de 2014. À
desde janeiro de 2018. Urgência. Feito Antigo. 8) META 04 Processo Físico. Despachado em abril de 2020. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação – Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. 9) META 06 38-87.2004 Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 10) RÉU PRESO 3978-11.2014 Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	3488-28.2010	precatória expedida em maio de 2018. À
Processo Físico. Despachado em abril de 2020. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação – Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 10) RÉU PRESO 3978-11.2014 Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	3399-68.2011	
Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação – Autos recebidos em carga do advogado em julho de 2019. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	8) META 04	
recebidos em carga do advogado em julho de 2019. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo Físico. Despachado em novembro de 2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. 9) META 06 38-87.2004 Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 10) RÉU PRESO 3978-11.2014 Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	3305-57.2010	
2019. Para expedientes. Urgência. Feito Antigo. 9) META 06 38-87.2004 Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 10) RÉU PRESO 3978-11.2014 Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	511-34.2008	recebidos em carga do advogado em julho de
Processo Físico. Última movimentação - Visto em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 10) RÉU PRESO Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	4158-18.2000	
em inspeção interna em junho de 2016. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. 10) RÉU PRESO Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	9) META 06	
Processo Físico. Consta como último despacho dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	38-87.2004	em inspeção interna em junho de 2016. À
dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito Antigo. Processo físico. Há informação de agendamento de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	10) RÉU PRESO	
de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu. À conclusão. Urgência.	3978-11.2014	dezembro de 2018. À conclusão. Urgência. Feito
4039-03.2013 Processo físico. Feito sentenciado. Recebido	6227-27.2017	de audiência de interrogatório para o dia 3 de março do corrente ano, sem contudo outras informações se esta sessão efetivamente ocorreu.
	4039-03.2013	Processo físico. Feito sentenciado. Recebido

		Recurso. E	xpedientes ur	gentes.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIME	NTO DE	METAS	- DADOS	ENCAMINHADOS E
CALCULADOS PELO SETOR COORD				
DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.				
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta pa	ra 2020: 6	8,4%)		
Na áltima inamação malizada mala CCI/CE				Não informado em
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE				relatório
2020				70,47%
14.2 Índice de Atendimento à demanda –	IAD (Meta	a para 2020: 1	38%)	
2019				122,39%
2020				99,16%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que	100%)			
2019				108,04%
2020				125,74%
14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)				
Total de Processos em Janeiro/2020				573
Total de processos pendentes de julgamen	ito			541
Total de processos julgados		32		
2020– Percentual de Atingimento				6%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020		426,4		
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)				
Total de Processos em Janeiro/2020				13
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)		12		
Total de processos julgados		1		
2019 – Percentual de Atingimento		8%		
Total de processos a serem julgados até de 2020	ezembro pa	ara cumprir a	meta	8,1
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)				
Total de Processos em Janeiro/2020		9		
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)		9		
Total de processos julgados		0		
2020 – Percentual de Atingimento		0%		
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019		5,4		
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDO	S DO FICO	OVI (ELABO	RADO PEL	A UNIDADE)
Quantidade de Audiências de Conciliação rea	ılizadas em	2019		278
Quantidade de Audiências de Conciliação rea anterior em que a inspeção se realizou	ılizadas em	2020, até o 1	nês	35

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (E UNIDADE)	LABORADO PELA
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x)Sim ()Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x)Sim ()Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x)Sim ()Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x)Sim()Não

anterior em que a inspeção se realizou

16 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº

	154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de oficio pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4°, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento n° 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento n° 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento n° 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escorreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

RECOMENDACÕES

- a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
- b) Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
- c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
- d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
- e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 179 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
- f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos figuem paralisados no juízo deprecado;
- g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
- h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
- i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
- j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa

situação:

- k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
- 1) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
- m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
- n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e sem julgamento até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
- o) Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
- p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
- q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
- r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
- s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
- t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
- u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 70,43%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará, de forma a, possivelmente, atingir a Meta estipulada pelo Órgão

Censor Nacional.

- v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.
- x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 99,16%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
- y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 531 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, consequentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
- z) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 1169 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREICÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 26/05 a 02/06/2020), consoante depreende-se das fls. 19/21, constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média, quantidade relevante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 1169, não atingimento de Metas do CNJ, sobretudo Meta 02, com número elevado de feitos antigos (541) carentes de apreciação judicial.

De outra banda, cumpre registrar a excelente produtividade do magistrado em respondência pelo módulo, em que pese as dificuldades naturais do momento atual face à pandemia do COVID-19, e conforme mencionado durante este relatório, alguns servidores foram acometidos da mencionada doença, prejudicando a tramitação processual, somado-se ainda o fato do referido magistrado encontrar-se em respondência por outras unidades judiciais, além de compor grupo de descongestionamento vinculado à Presidência deste Tribunal.

Nessa toada, e em virtude dos parâmetros acima, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito, repisando, nesse ponto, a ausência de qualquer tipo de responsabilidade direta do magistrado em respondência, o qual encontra-se atuando frente à Unidade de Pentecoste apenas desde fevereiro do corrente ano, e apresenta produtividade bem acima da média estadual.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justica, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações aos magistrados inspecionados, sendo suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

No início das atividades, o Doutor Marcello Nobre, Juiz em respondência pela Unidade, informou que fora nomeado para responder pela Comarca de Pentecoste em fevereiro, e, com a pandemia, a movimentação dos processos físicos fora deveras prejudicada.

Nessa linha, frisou que nesse período foi providenciado o início de higienização dos processos, ocasião em que concluíram na última semana o primeiro lote de 400 (quatrocentos) processos, tudo para possibilitar a digitalização do acervo.

Por fim, assentou que a pandemia prejudicou, e muito, a Unidade, pois 03 (três) servidores foram afetados pela doença e outros tiveram afastados em face da contaminação por parentes próximos.

Pois bem.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se taxa de congestionamento ACIMA DA MÉDIA da Vara Única da Comarca de Pentecoste, a saber, 70,47%.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envide ainda mais esforços para amenizar a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a consequente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (531 processos nesta situação), o acervo diminuirá ainda mais, e, consequentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Ainda, deve-se destacar que, não obstante a taxa de congestionamento acima do ideal, o módulo judiciário vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justica no corrente ano, sendo recomendado que o magistrado à frente do módulo envide esforços para o maior atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos.

Nesse esteira, cabe destacar que, da última inspeção realizada por esta Casa Censora no módulo de Pentecoste, houve acréscimo de 152 processos.

Quanto ao índice de atendimento à demanda, menciona-se o baixo índice atingido pela Unidade. Tal fato deve-se, provavelmente, ao acometimento de COVID por muitos servidores lotado naquela Vara. No entanto, recomenda-se que logo após o retorno das atividades, os servidores realizem um mutirão para confecção e elaboração de expedientes referente a baixa processual.

Verificou-se, também, diversos processos com pendência de designação de audiência de JÚRI, sendo viável que o magistrado envide esforços para a realização dos juris pendentes, realizando verdadeira FORÇA TAREFA na forma de pautas concentradas, de modo a amenizar a quantidade de feitos nesta situação.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 590, sendo recomendado ao magistrado que estabeleca prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao elevado número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 179, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não figuem paralisados no juízo deprecado.

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e processos insertos na Meta 02 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), sendo recomendado o magistrado elabore, com máxima urgência, um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas semanais para si e para os servidores da Unidade (sobretudo ao assistente e ao analista lotado na Unidade), com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, tudo isto com a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.

Quanto aos técnicos, auxiliares e cedidos do município, estes devem atentar à necessidade de confecção de expedientes e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados, analisando um a um, de modo a amenizar a taxa de congestionamento da Unidade e elevar o índice de atendimento à demanda. Os trabalhos necessários neste parágrafo, devem ser supervisionados pela Supervisora atuante no módulo judiciário.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião

em que destaco, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados.

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estão atuando sob regime de teletrabalho, e, ao analisar a produtividade do magistrado nos meses de março e abril (fl. 22/24), fora verificado que foram proferidas 108 sentenças, 61 decisões e 107 despachos (PRODUTIVIDADE DISCRIMINADA DA COMARCA INSPECIONADA), somente no módulo judiciário de Pentecoste, sendo certo que o Magistrado esteve atuando por outras Unidades, proferindo sentenças, decisões e despachos, quais sejam, 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, Vara de Paraipaba, Quiterianópolis, Quixeré e Limoeiro do Norte..

Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envide esforços para o constante incremento da produtividade, embora esteja atuando somente em respondência pela Vara Única da Comarca de Pentecoste.

Menciona-se, por oportuno, que o Magistrado WALTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA, Titular do módulo em comento, encontra-se em curso de formação e, logo após o fim do curso, entrará em exercício da Unidade como titular, o que refletirá, provavelmente, nos dados estatísticos da Unidade.

Com efeito, no momento, indicamos o monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação do plano de gestão elaborado pelo douto julgador em respondência e continuação do plano de gestão pelo magistrado o qual entrará em exercício.

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, por óbvio, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única da Comarca de Pentecoste.

Mister ainda salientar, de forma mais precisa, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 531 feitos, no sentido de amenizar, ainda mais, a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 1169, iniciando

os trabalhos, obviamente, pelo acervo paralisado há mais de 360 dias; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1° grau), tendo em vista que constam 541 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Envidar esforços para o constante atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Realizar mutirão quanto a elaboração de expedientes pela Secretaria, de modo a aumentar o índice de atendimento à demanda; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 64 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para si, para o assistente da Unidade e para o analista lotado no módulo; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI, após o fim do período de isolamento social.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho do magistrado junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo REITERADO E RECOMENDADO que o magistrado estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e videoconferência, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Assim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos na Meta 02 pendentes de julgamento; 2) quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 3) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado; 4) baixo índice de atendimento à

demanda, sugere-se, salvo melhor juízo, o monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.

Tal monitoramento deve ser realizado a partir do conhecimento do Dr. Francisco Marcello Alves Nobre Juiz de Direito EM RESPONDÊNCIA pela Vara Única de Pentecoste, da CONCLUSÃO do relatório em comento, o qual deve ser encaminhado via MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06, para eventuais dúvidas do módulo em comento).

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem-me conclusos para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

Por derradeiro, sugere-se, salvo melhor juízo, o escorreito conhecimento do Dr. Walton Pereira de Souza Paiva, Titular do módulo em comento que se encontra no curso de formação, dos termos postos neste relatório.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 24 de junho de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR